**TERMO DE REFERÊNCIA**

AQUISIÇÃO DE PORTA FUNCIONAL

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO**

(COMPRAS)

POLÍCIA FEDERAL

**PREGÃO SRP Nº ....../2016**

(Processo Administrativo n.° 08203.002089/2015-69)

1. DO OBJETO
   1. Aquisição de PORTA FUNCIONAL para compor o conjunto de identificação funcional dos servidores da Polícia Federal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento e com compromisso formal dos preços que serão praticados pela empresa beneficiária, pelo período de 12 (doze) meses, visando futuras aquisições para atender às necessidades da Diretoria Executiva da Polícia Federal, como Órgão Gerenciador.
   2. A unidade gestora da presente Ata de Registro de Preços será a COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE LOGISTICA POLICIAL DA PF.

Tabela 1

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| *Item* | *Desc/Especif.* | *Cod. CATMAT* | *Un. Medida* | *Detalhamento* | *Qtd. Parcial* | *Qtd. Total* | *Valor Máx. Aceitável* |
| *1* | *Porta-funcional para Carreira Policial Federal* |  | *Un* | *Cargo de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL* | *1.900* | *3.800* | *487.666,67* |
| *Cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL* | *800* |
| *Cargo de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL* | *600* |
| *Cargo de PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL* | *250* |
| *Cargo de PERITO CRIMINAL FEDERAL* | *250* |
| *2* | *Porta-funcional para os cargos do Plano Especial de Cargos* |  | *Un* | *Não há detalhamento por cargos.* | *--* | *200* | *21.000,00* |
| *TOTAL GERAL* | | | | | | *4.000* | *508.666,67* |

* 1. Detalhamento dos itens:
     1. Porta-funcional Carreira Policial Federal:
        1. *Deverá ser produzido em couro bovino (vacum) legítimo, com tingimento atravessado e pigmento na cor preta. A pelaria a ser utilizada deverá ter classificação “Tipo Exportação”, as peles deverão ser tipo encartonadas, a flor será integral estampada com chapa tipo “agulha”, ou “pólvora” sobreposta com outra batida de chapa lisa a fim de reduzir o relevo e dar o aspecto de “semi-liso” ao couro. O brilho será médio/alto.*
        2. *Deverá ter a seguintes* ***dimensões****: altura 120 mm, +- 2 mm e largura 180 mm, +- 2 mm. A aba do emblema medirá, dobrada (na posição de uso), 115 mm de altura, +- 2mm e 70 mm de largura, +- 2mm.*
        3. *Conterá a* ***impressão*** *dos campos 1, 3, 4, 5 e 6em “HOT-STAMP”, na cor ouro e, ainda, possuirá o* ***emblema da PF*** *inserido na aba fixada no verso do porta-funcional, de acordo com a localização apresentada na FIGURA 1, campo 2.*

*FIGURA 1*

**

* + - 1. *O porta-funcional deverá ter a impressão do campo 1, da FIGURA 1, em “HOT-STAMP”, na cor ouro, de somente 01 (um) dos cargos do portador especificados: AGENTE, DELEGADO, ESCRIVÃO, PAPILOSCOPISTA ou PERITO, conforme for o caso e, ainda, nas quantidades especificadas na Tabela 1, do presente Termo de Referência.*
      2. *A estrutura será construída por meio de 03 (três) cortes retangulares de papel que serão aplicados (colados) na parte interna do couro do porta-funcional (ambos os lados), a fim de garantir a rigidez necessária ao conjunto, para proteção da cédula de identificação, bem como na aba onde será aplicado o emblema da Polícia Federal.*
      3. *O* ***forro*** *deverá ter o tingimento na cor preta e constituído de tecido de fios 100% poliéster que deverá ser aplicado, em um único corte, internamente por baixo dos dois visores plásticos.*
      4. *Os* ***visores plásticos*** *serão compostos de dois cortes retangulares de PVC maleável com transparência mínima de 98,0%, os quais serão aplicados no verso interno do porta-funcional. Um terceiro visor plástico será também aplicado no verso da aba que suporta o emblema da Polícia Federal.*
      5. *As áreas visíveis dos visores plásticos deverão medir, no mínimo, 79 x 108 mm, a fim de permitirem a exibição de um refil plástico com o padrão utilizado para plastificação de documentos.*
      6. *A união dos componentes (couro, papel e forro) será por meio de cola de montagem e costura em linha 100% poliamida permitindo a perfeita junção entre as partes do porta-funcional.*
      7. *O emblema da Polícia Federal será estampado em metal nobre, não ferroso (latão), com espessura de 2,0 a 3,0 mm ao centro e medindo 55 mm de altura, +-1,0 mm e 45 mm de largura, +- 1,0 mm, conforme modelo apresentado na FIGURA 2.*

*FIGURA 2*

**

* + - 1. *A peça será banhada em substrato de ouro, pintada com resina poliéster e aplicação, como acabamento, de resina epóxi, a fim de que a superfície fique plana e sem relevos sensíveis ao toque, de modo a não danificar a cédula do documento de identificação que será conduzida dentro do porta-funcional, do lado oposto ao emblema da Polícia Federal.*
      2. *O emblema da Polícia Federal terá o formato de um escudo estilizado, estampado em alto e baixo relevo lembrando um escudo polonês, com todo o campo da base principal em jalne polido (ouro), com rugosidade semelhante a grãos de ouro. Em chefe aparece um listel (faixa) em goles (vermelho), onde se insere a palavra “POLÍCIA” com letras em branco e em contra chefe outro listel (faixa), também em goles (vermelho) onde se insere a palavra “FEDERAL”.*
      3. *As armas nacionais no interior do emblema da Polícia Federal deverão seguir rigorosamente o disposto na Lei 5.700, de 1971, com as ressalvas das características específicas da produção de um emblema em metal.*
    1. Porta-funcionais para servidores do Plano Especial de Cargos da Polícia Federal (PECPF):
       1. *Deverá ser produzido em* ***couro bovino*** *(vacum) legítimo, com tingimento atravessado e pigmento na cor marrom. A pelaria a ser utilizada deverá ter classificação “Tipo Exportação”, as peles deverão ser tipo encartonadas, a flor será integral estampada com chapa tipo “agulha”, ou “pólvora” sobreposta com outra batida de chapa lisa a fim de reduzir o relevo e dar o aspecto de “semi-liso” ao couro. O brilho será médio/alto.*
       2. *O porta-funcional deverá ter a seguintes* ***dimensões****: altura 120 mm, +- 2 mm e largura 180 mm, +- 2 mm.*
       3. *O porta-funcional deverá conter a****impressão*** *em “HOT-STAMP”, na cor ouro, do símbolo nacional das* ***Armas da República****, além das seguintes inscrições na parte externa do porta-funcional:* ***MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****,* ***DPF****,* ***ADMINISTRATIVO****, conforme disposição constante da* ***FIGURA 3****.*

*FIGURA 3*

**

* + - 1. *A estrutura será construída por meio de 2 (dois) cortes retangulares de papel que serão aplicados (colados) na parte interna do couro do porta-funcional (ambos os lados), a fim de garantir a rigidez necessária ao conjunto, para proteção da cédula de identificação, bem como na aba onde será aplicado o emblema da Polícia Federal.*
      2. *O* ***forro*** *deverá ter o seu tingimento na cor marrom e constituído de tecido de fios 100% poliéster que deverá ser aplicado, em um único corte, internamente por baixo dos dois visores plásticos.*
      3. *Os* ***visores plásticos*** *serão compostos de dois cortes retangulares de PVC maleável com transparência mínima de 98,0%, os quais serão aplicados no verso interno do porta-funcional.*
      4. *As áreas visíveis dos visores plásticos deverão medir, no mínimo, 79 x 108 mm, a fim de permitirem a exibição de um refil plástico com o padrão utilizado para plastificação de documentos.*
      5. *A união dos componentes (couro, papel e forro) será por meio de cola de montagem e costura em linha 100% poliamida permitindo a perfeita junção entre as partes do porta-funcional.*
    1. *À CONTRATADA évedada a impressão de qualquer marca, nome ou símbolo identificador da empresa no porta-funcional.*

1. JUSTIFICATIVAE OBJETIVO DA contratação
   1. O Instituto Nacional de Identificação, órgão da Diretoria Executiva da Polícia Federal, é o órgão responsável pela expedição do documento de identificação dos integrantes da Carreira Policial Federal e dos servidores do PECPF, em consonância ao disposto no artigo 4º, do Decreto 98.380/89.
   2. Os itens que atualmente integram o conjunto de identificação funcional dos servidores da Carreira Policial Federal e do PECPF estão regulamentados por meio da Instrução Normativanº 31/2010-DG/DPF, de 14.06.2010, publicada no Boletim de Serviço no. 112, de 15.06.2010 c/c a Instrução Normativa nº 71/2013-DG/DPF, de 14.05.2013, que altera os artigos 24, 26 e 27 da IN 31, anteriormente citada. Tais dispositivos concedem validade aos antigos modelos compostos de cédula de identidade funcional e porta-funcional até que se promova a substituição pelos novos modelos.
   3. A modalidade pregão eletrônico foi escolhida pelo entendimento de que a aquisição de porta-funcional se enquadra como “bens e serviços comuns”, definidos na Lei nº. 10.520, de 2002 e Decreto nº. 5.450/2005.
   4. Portanto, a modalidade pregão eletrônico, que tem sido usada frequentemente para aquisições de bens por órgãos do governo, foi escolhida para garantir uma compra mais econômica, segura e eficiente para a Administração.
   5. O Sistema de Registro de Preços - SRP foi selecionado em razão da necessidade de aquisições programadas que observem a conveniência da aquisição parcelada pela Administração, visando ao atendimento gradual da demanda, de modo a evitar que grande quantidade do material seja adquirida e guardada/acondicionada em local seguro (cofre) por longo período e, assim, elidir a possibilidade de expor o bem, composto por material orgânico (couro bovino), a riscos, como por exemplo, o aparecimento de mofo (fungos) que, eventualmente, poderia comprometer a qualidade geral do conjunto de identificação funcional. Desta forma o SRP é a solução preferencial, segundo previsto no artigo 3º do Decreto no. 7.892/2013, inciso I “quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”.
   6. Não foi efetuada a Intenção de Registro de Preços devido às peculiaridades da utilização do produto a ser contratado, pois o conjunto de identificação funcional somente pode ser expedido pela Polícia Federal, e mais especificamente pelo Instituto Nacional de Identificação, portanto, faz-se necessária que essa aquisição seja feita apenas para a Polícia Federal.
   7. O critério de julgamento para a contratação da empresa será aquela que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL, haja vista que trata basicamente do mesmo produto, diferindo apenas na distribuição dos caracteres, utilização do brasão e na cor do couro da porta-funcional. Dessa maneira, caso houvesse um parcelamento de contratadas poderia haver perda de confidencialidade e padronização do bem a ser adquirido, e por conseguinte, do conjunto funcional confeccionado exclusivamente pela Polícia Federal.
   8. Não se trata de serviço continuado tendo em vista tratar-se de uma aquisição de um com comum com validade de 12 meses.
   9. A licitação será composta por único grupo, dividido em dois itens, com adjudicação do objeto a apenas uma empresa.
   10. Em referência ao quantitativo a ser adquirido, conforme explicitado na tabela 1 do presente Termo de Referência, estima-se a aquisição de aproximadamente 4.000 (quatro mil) porta-funcionais pelo período de 01 (um) ano.
   11. O quantitativo de 4.000 porta-funcionais decorre dos seguintes motivos:
       1. Média anual de substituição de porta-funcionais: 1.200 unidades. Isso ocorre pelos mais diversos motivos. Um deles é de que os servidores policiais aposentados têm a obrigação, a cada 3 anos, de renovar a carteira funcional, devido a validade do porte de arma. Outros motivos relacionam-se à substituição por uso e desgaste, extravio, furto ou roubo, alteração de nome, dentre outros.
       2. Necessidade de provisão de reserva técnica de porta-funcionais: 1.200 unidades. É prudente e dentro da razoabilidade possuir um estoque para eventuais necessidades não planejadas, bem como para suportar atrasos em futuros pedidos de compras.
       3. Alunos atualmente na Academia de Polícia, em formação: 700 unidades.
       4. Possibilidade quanto a uma nova turma na ANP em 2016: 700 unidades.
       5. Reserva técnica para servidores administrativos: 200 unidades.
       6. Segue abaixo quadro estimativo de aposentadorias (levantamento realizado com base na média dos últimos 10 anos), informado pela CRH/DRH/DGP/DPF:

*Tabela 2*

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***CARGO*** | ***ANO*** | | | | | | ***TOTAL*** |
| ***2015*** | ***2016*** | ***2017*** | ***2018*** | ***2019*** | ***2020*** |  |
| ***DPF*** | *76* | *76* | *76* | *76* | *76* | *76* | ***456*** |
| ***PCF*** | *21* | *21* | *21* | *21* | *21* | *21* | ***126*** |
| ***APF*** | *341* | *341* | *341* | *341* | *341* | *341* | ***2.046*** |
| ***EPF*** | *79* | *79* | *79* | *79* | *79* | *79* | ***474*** |
| ***PPF*** | *20* | *20* | *20* | *20* | *20* | *20* | ***120*** |
| ***TOTAL*** | ***537*** | ***537*** | ***537*** | ***537*** | ***537*** | ***537*** | ***3.222*** |

* 1. Deve-se considerar que as aquisições serão realizadas de acordo com as demandas existentes no decorrer do exercício financeiro, não sendo possível, portanto, inferir um quantitativo mínimo de unidades a ser cotado, principalmente pela sazonalidade e variabilidade dos fatores de demanda (Aposentadorias, extravios, autorização de novos concursos, etc).

1. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
   1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450 de 2005, uma vez que as especificações dos materiais (couro bovino, papel, fios de poliéster, linha de poliamida, visores de plástico PVC, latão não ferroso, etc.), bem como, as dimensões e impressões em HOT-STAMP utilizadas para a aquisição dos porta-funcionais e definidas neste Edital são compatíveis com os padrões usualmente adotados pelo mercado de carteiras (porta-funcionais), brasões, distintivos e descrevem objetivamente os padrões de qualidade e desempenho a serem oferecidos.
2. Entrega e critérios de aceitação do objeto
   1. O prazo de início de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da data da publicação do extrato do contrato no DOU, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Serviço de Preparação e Expedição de Documentos Funcionais do Instituto Nacional de Identificação – SEPEX/DSEG/INI/DIREX/DPF, SAIS - Área 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul – Brasília/DF, tel.: (61) 2024-9311/2024-9431/9895, no horário de 09:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00 horas.
   2. A CONTRATADA deverá entregar, de acordo com a necessidade, ou seja, gradualmente, até completar o total de 4.000 (quatro mil) porta-funcionais, assim entendidos: 3.800 (três mil e oitocentos) porta-funcionais para a Carreira Policial Federal e, ainda, 200 (duzentos) porta-funcionais para a carreira de PECPF, de acordo com a distribuição por categoria funcional indicada por meio da Tabela 1, do presente Termo de Referência.
   3. A CONTRATADA entregará os porta-funcionais individualmente, dentro de embalagem plástica, transparente, com a aba do emblema dobrada por fora e com duas folhas de papel (reciclável) colocadas como proteção abaixo dos visores plásticos internos.
   4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
   5. O recebimento provisório se dará mediante assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser entregue em 02 (duas) vias; a Contratante não se responsabiliza por Nota Fiscal não protocolada pela Área de Protocolos, localizada no prédio do Instituto Nacional de Identificação e/ou do Edifício Sede da Polícia Federal.
   6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias,a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
   7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.
      1. Para que seja dado recebimento definitivo, será realizada, podendo ser por amostragem, a verificação da quantidade, qualidade e conformidade do material entregue com o pedido realizado e com as descrições constantes deste Termo de Referência e, ainda, em relação ao disposto pela legislação vigente e pelos órgãos oficiais de controle, para a aceitação da proposta, no que couber.
      2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
   9. A CONTRATADA ficará obrigada a fazer a primeira entrega de 500 (quinhentos) porta-funcionais referentes ao Cargo de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação do extrato do contrato no DOU, e uma segunda entrega de 500 (quinhentos) porta-funcionais referentes ao Cargo de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da publicação do extrato do contrato no DOU, conforme as especificações constantes da Tabela 1.
   10. Para a realização das entregas posteriores, o pedido será feito a critério da Administração, mediante comunicação formal, respeitado o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para a entrega do produto, contados a partir da data do recebimento da comunicação anteriormente mencionada pela CONTRATADA.
3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
   1. São obrigações da Contratante:
      1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. efetuar o pagamento à CONTRATADAno valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
   2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
   3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
      1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
      2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo ~~fixado neste Termo de Referência~~ *máximo de 10 (dez) dias úteis*, o objeto com avarias ou defeitos;
      4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
      7. *responder por todos os ônus referentes aos produtos e serviços contratados, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela DIREX/PF ou pelo Instituto Nacional de Identificação.*
      8. *respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.*
   2. *A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento dos materiais, sendo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.*
   3. *Em atendimento ao art. 3º da lei 8.666/93 e IN nº 01 – MPOG, de 19/01/2010 o licitante, a critério da administração, deverá fornecer a declaração de que a empresa atende aos critérios de sustentabilidade sócio-ambiental dos processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens, conforme modelo constante no Anexo I.*
   4. *À CONTRATADA* ***é vedada a impressão de qualquer marca, nome ou símbolo identificador da empresa no porta funcional de forma visível e explícita a título de propaganda****.*
   5. *Ocorrendo o extravio ou dano do produto por fato imputável à* CONTRATADA*, fica esta obrigada à reposição integral do referido produto, correndo por sua inteira responsabilidade as despesas correntes, sem que lhe caiba qualquer indenização ou estorno, sem prejuízos de sanções Administrativas, Civis e Criminais.*
5. DA SUBCONTRATAÇÃO
   1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, com a devida observância do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no que couber, desde que esta não ocorra na totalidade do serviço.
      1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.
   2. Poderá ser subcontratada o item das figuras 1ou 3 (sem o brasão em lata) ou 2 (brasão em lata), cujas especificações estão dispostas nos itens 1.3 e subitens.
   3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.
   4. No caso de subcontratação, é responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com as especificações e padrões constantes do item 1.3.
   5. Os prazos descritos no presente Termo de Referência, também se aplicam em caso de subcontratação, sendo o seu cumprimento de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
   6. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores;
   7. São obrigações adicionais da CONTRATADA, em razão da subcontratação:
      1. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
      2. substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
   8. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
   9. Não será aplicável a subcontratação quando a licitante for qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA
   1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
7. CONTROLE DA EXECUÇÃO
   1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
      1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
   2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
      1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo;
      5. cometer fraude fiscal;
      6. não mantiver a proposta.
   2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
      1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
      2. multa moratória de *0,4% (zero vírgula quatro* por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de *30 (trinta*) dias;
      3. multa compensatória de *10% (dez* por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
      4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
      5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
      7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
      1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
9. *PRAZO DE GARANTIA*
   1. O material entregue deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega do recebimento definitivo.
   2. Todos os custos de mão-de-obra, transporte ou quaisquer outros, para o atendimento da garantia, serão de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA.
10. *DAS AMOSTRAS*
    1. Encerrada a fase de lances, a licitante melhor classificada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para encaminhar as amostras de porta-funcionais acompanhada de laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO - comprovando que a amostra atende as especificações do Edital - ao Serviço de Preparação e Expedição de Documentos Funcionais–SEPEX/DSEG/DIREX/DPF, localizado no SAIS - Área 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul – Brasília/DF, tel.: (61) 2024-9311/2024-9431, em horário comercial.
    2. Será disponibilizado também ao vencedor, caso haja interesse, 01 (um) modelo de emblemada Polícia Federal, a título de empréstimo, devendo o mesmo ser devolvido no momento da entrega do produto. Tal emblema não o obrigará ao vencedor a produzir uma cópia idêntica, mas servirá tão somente para dirimir quaisquer dúvidas quanto à consecução do projeto.
    3. Caso as amostras da licitante melhor classificada não sejam aceitas, será convocada a sua sucessora e assim por diante até que seja selecionada empresa que apresente amostras que atendam a todas as exigências constantes neste Termo de Referência.
    4. A remessa das amostras apresentadas ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Administração.
    5. As amostras deverão estar acondicionadas individualmente em embalagem lacrada, e devidamente identificadas com os dados da empresa da licitante, número do Pregão, e dispor, na embalagem, de informações quanto às características do item ou itens correspondentes, tais como data de fabricação, quantidade e modelos, bem como estar acompanhadas de catálogo ou folhetos do fabricante contendo informações técnicas detalhadas sobre as amostras para fins de comprovação do atendimento às especificações exigidas neste Termo de Referência.
    6. A Contratante deverá analisar as amostras em até 10 dias úteis, expedindo comunicado acerca da aprovação ou reprovação das amostras durante esse prazo. Os porta-funcionais apresentados como amostras serão abertos para análises e, em caso de aprovação, não serão contados como parte do total a ser entregue posteriormente.
    7. Será necessária apresentação de amostras para todos os materiais especificados na tabela 1 deste Termo de Referência, devendo ser apresentadas para análise 01 (uma) amostra de porta-funcionalpara cada um dos cargos: AGENTE, DELEGADO, ESCRIVÃO, PERITO, PAPILOSCOPISTA e ADMINISTRATIVO, totalizando o número de 06 (seis) amostras.
    8. Serão rejeitadas as amostras que apresentarem divergências em relação às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.
    9. Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.
    10. A avaliação de cada produto será feita com base na amostra fornecida e na documentação oficial do fabricante. Serão efetuados testes e verificações de conformidade e resistência das amostras apresentadas pelos licitantes até que sejam consideradas aceitas pela Administração.
    11. Os porta-funcionais apresentados como amostras deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas características técnicas dos produtos que serão posteriormente entregues pela CONTRATADA.
    12. Mediante análise da amostra, se constatada tentativas de lesar a Administração por crimes inseridos nos incisos II, III e IV do Art. 96 da Lei 8.666/93, a licitante responsável pela amostra será imediatamente desclassificada, sem prejuízo de outras sanções administrativas e criminais.
    13. A exigência de apresentação de amostras é devida pela necessidade de padronização dos documentos de identificação funcional da Polícia Federal, cuja prerrogativa confere a seu portador porte de arma e franco acesso a locais sujeitos à fiscalização pública. Nesse diapasão, o produto a ser contratado não poderá conter alterações aos demais conjuntos de identificação funcional, permitindo o imediato reconhecimento pelos diversos órgãos públicos e privados.
11. *DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS*
    1. Os porta-funcionais entregues como amostras serão analisados pela Administração que, a seu critério, no prazo máximo de 10 dias, sendo que poderá consultar órgão oficial para manifestação técnica e, se consideradas aprovadas, não farão parte do quantitativo total a ser entregue posteriormente, quando solicitado;
    2. O Serviço de Preparação e Expedição de Documentos Funcionais – SEPEX emitirá certificado opinando sobre a aprovação ou não das amostras analisadas, para cada item, com a finalidade de subsidiar e fundamentar a decisão do Pregoeiro, no que tange à conformidade e qualidade dos produtos apresentados.
    3. No julgamento das AMOSTRAS serão considerados os seguintes critérios:
       1. O atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência.
       2. A clareza e a legibilidade das impressões em “HOT-STAMP”, na cor ouro, mencionadas no itens 1.3.1.3, 1.3.1.4, 1.3.1.3 e 1.3.2.3, deste Termo de Referência, bem como das inscrições e desenhos constantes do emblema da Polícia Federal e armas nacionais(no interior do emblema da Polícia Federal.
       3. O parecer técnico emitido por órgãos oficiais, no caso da realização de consulta, à critério da Administração.
12. *AVALIAÇÃO DO CUSTO*
    1. O custo médio estimado total da presente contratação referente ao item 1 é de R$ 487.666,67 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos.
    2. O custo médio estimado total da presente contratação referente ao item 2 é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reias).
    3. Justifica-se o critério de seleção da proposta pelo menor preço global em grupo único, haja vista que trata basicamente do mesmo produto, diferindo apenas na distribuição dos caracteres, utilização do brasão e na cor do couro da porta-funcional. Dessa maneira, caso houvesse um parcelamento de contratadas poderia haver perda de confidencialidade e padronização do bema ser adquirido, e por conseguinte, do conjunto funcional confeccionado EXCLUSIVAMENTE pela Polícia Federal.
    4. O custo estimado por unidade do item 1 é de R$ 128,33(cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos).
    5. O custo estimado por unidade do item 2 é de R$ 105,00(cento e cinco reais).
    6. O custo estimado TOTAL é R 508.666,67 (quinhentos e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
    7. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

*Tabela 3 – mapa de preços*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| *EMPRESA* | *ITEM* | *QUANTIDADE* | *VALOR UNITÁRIO* | *VALOR TOTAL* |
| *Metal Couro* | *1* | *3800* | *110,00* | *418.000,00* |
| *2* | *200* | *90,00* | *18.000,00* |
| *MB - UP* | *1* | *3800* | *135,00* | *513.000,00* |
| *2* | *200* | *120,00* | *24.000,00* |
|  | *1* | *3800* | *140,00* | *532.000,00* |
| *2* | *200* | *105,00* | *21.000,00* |
| *MÉDIA/ORÇAMENTOS – Item 1* | | | ***128,33*** | ***487.666,67*** |
| *MÉDIA/ORÇAMENTOS – Item 2* | | | ***105,00*** | ***21.000,00*** |
|  |  | |  |  |

1. *DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO*
   1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso II do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.66/93.
2. *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*
   1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para a Polícia Federal, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especificadas constarão da respectiva Nota de Empenho.

*Em 27 de maio de 2016.*

*LEONARDO JOSÉ MAIA FREIRE*

*Papiloscopista Policial Federal*

*Chefe do SEPEX/DSEG/INI/DIREX/PF*

*De acordo. Aprovo,*

|  |  |
| --- | --- |
| *Brasília, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_* | *\_* |

|  |
| --- |
| *Ricardo neves soares*  Papiloscopista Policial Federal  Diretor Substituto do Instituto Nacional de Identificação |

*De acordo. Aprovo,*

|  |  |
| --- | --- |
| *Brasília, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_* |  |

*ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO*

*Delegado de Polícia Federal*

*Diretor Executivo/PF*

***ANEXO I***

***MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL***

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*(nome empresarial da licitante)*

*Inscrita no CNPJ N.º : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*(endereço completo)*

*por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:*

1. *Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.*

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2016.*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

***REPRESENTANTE LEGAL***